



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 07

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Sétimo termo aditivo ao **contrato nº 138/2013** decorrente da Tomada de Preços nº 11/2013, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF nº 938.311.109-72 e portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2.

CONTRATADA: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Claudio Pelizzari, 381 – Bairro São Cristovão, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 08.719.582/0001-72, representada neste ato pelo Sr. **Larin Ribeiro**, inscrito no CPF nº 029.113.499-8 e portador da cédula de identidade RG nº 8.107.572-7, como justo e acertado o que segue:

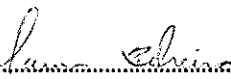
CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a falta de repasses pelo gestor do convênio, o que impossibilita o pagamento a empresa contratada, bem como, a entrega da obra, fica, de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de vigência até 30 de maio de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 138/2013 de 12 de setembro de 2013.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 31 de março de 2016.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Larin Ribeiro
Marilu Lopes Rodrigues & Cia Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 04 de Abril de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1075



Página 81 / 138

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 08/2016–Presencial

Objeto: fornecimento de impressos para o setor de saúde. Tipo: menor preço por item. Execução/fornecimento: 24 meses. Local de entrega: centro de saúde da cidade de Cel Dom Soares. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas do dia 14 de abril de 2016 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital somente no site <http://www.pmcgs.pr.gov.br/>. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz – Prefeito.

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 09/2016–Presencial

Objeto: serviços de manutenção elétrica em veículos e máquinas pesadas. Tipo: maior taxa de desconto por item. Execução/fornecimento: 24 meses. Local de entrega/ execução: quadro urbano de Cel Dom Soares. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 15 horas do dia 14 de abril de 2016 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital somente no site <http://www.pmcgs.pr.gov.br/>. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz – Prefeito.

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 10/2016–Presencial

Objeto: fornecimento de pernites em sistema de meia pensão. Tipo: menor valor por item. Execução/fornecimento: 24 meses. Local de entrega/execução: quadro urbano de Cel Dom Soares. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 16 horas do dia 14 de abril de 2016 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital somente no site <http://www.pmcgs.pr.gov.br/>. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz – Prefeito.



PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA NOTURNA, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO E DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PRAÇA ANGELO MEZZOMO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 15 de abril de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 96.000,00. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 horas do dia 14 de abril de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 01 de Abril de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 51/2015 – Pregão Presencial nº 20/2015

Contratante: Município de Coronel Vívda-Contratada POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ nº. 00.975.647/0001-39. Considerando a solicitação do Chefe de Gabinete, mediante ofício nº 06/2016 e de comum acordo entre as partes, fica, prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, de 01 de abril de 2016 a 31 de março de 2017. Conforme previsto no contrato, ficam reajustados os valores dos serviços prestados pelo INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses, com referência a fevereiro de 2016, gerando o aumento de 11,0780%, o valor total estimado deste aditivo é de R\$ 35.995,52 (trinta e cinco mil e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos). O valor total atualizado do contrato passa a ser de R\$ 68.399,42 (sessenta e oito mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 51/2015 de 31 de março de 2015. Coronel Vívda, 30 de março de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Contrato nº 39/2016 – Inexigibilidade nº 03/2016

Locatário: Município de Coronel Vívda. Locador: AQUILES GERMINO VICARI E MARIA DE LOURDES VICARI, ele portador do CPF nº 025.461.329-20 e ela portadora do CPF nº 847.104.209-63. Objeto: locação de 02 (dois) barracões industriais localizados no Parque Residencial Fleck sob a matrícula nº 5.632/3 e matrícula 11.875/2. Valor total de R\$ 26.400,00. Prazo de locação: 12 meses. Coronel Vívda, 22 de março de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 98/2015–Tomada de Preços nº 06/2015

Contratante: Município de Coronel Vívda – Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA. CNPJ nº 77.744.134/0001-41. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução por mais 90 dias. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 04 de março de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 07 ao Contrato nº 138/2013 - Tomada de Preços nº 11/2013 -

Contratante: Município de Coronel Vívda - Contratada: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA, CNPJ nº. 08.719.582/0001-72. Considerando a falta de repasses pelo gestor do convênio, o que impossibilita o pagamento a empresa contratada, bem como, a entrega da obra, fica, de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de vigência até 30 de maio de 2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 31 de março de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

DECRETO Nº 3576/2016

SÚMULA: Anula Licitação na Modalidade Pregão /Presencial nº 016/2016. LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO, a licitação na modalidade Pregão Presencial 16/2016, que tem como objeto "Contratação de empresas especializadas para ministrar aulas de teclado, capoeira, fanfarra e bateria para o Projeto Alegria de Viver, conforme consta no anexo I, parte integrante deste processo licitatório". CONSIDERANDO, que na licitação deve se observar todos os requisitos e procedimentos contidos na Lei 8.666/1993 (Lei das Licitações), Lei 10.520/2002 (Lei do Pregão) e Decreto 3.555/2000. CONSIDERANDO, o disposto no parecer jurídico 18/2016 "CONCLUSIVO", que opinou pela anulação do procedimento licitatório. CONSIDERANDO, que a administração pública poder rever seus atos a qualquer momento, bem como poderá revogar a licitação em razão de interesse público e deverá anulá-la por ilegalidade. CONSIDERANDO, que a administração pública deve reconhecer e anular de ofício seus próprios atos quando acometidos de vícios de ilegalidade. CONSIDERANDO, as disposições legais, em especial o disposto no artigo 49 da Lei 8.666/1993 e artigo 18 do Decreto 3.555/2000, bem como as Súmulas 346 e 473 do STF. CONSIDERANDO, que tais ocorrências contrariam os dispositivos legais que imperam na Constituição Federal, na Lei 8.666/1993 (Lei das Licitações), na Lei 10.520/2002 (Lei do Pregão), no Decreto 3.555/2000 e na jurisprudência pátria.

D E C R E T A:

Art. 1º-Fica ANULADO PARCIALMENTE por vício de legalidade o procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 16/2016, e todos os atos administrativos decorrentes, com base no artigo 49 da Lei 8.666/93 e artigo 18 do Decreto 3.555/2000, e jurisprudência pátria em razão dos motivos acima descritos.

Art. 2º-Fica determinado o refazimento da licitação anulada.

Art. 3º-O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES - PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 3039/2016

SÚMULA: Designa o Servidor EVERTON MÜELLER, para assumir Jornada Suplementar de 10:00 horas.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 131 da Lei 1.104/2015.

R E S O L V E:

Art. 1º-Designar o servidor EVERTON MÜELLER, portador do RG:5.217.375-2, inscrito no CPF nº 000.289.289-89, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Advogado", nomeado através do Decreto nº 2762/2012 de 01/02/2012, Nível 45-Inicial, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, para assumir Jornada Suplementar de 10:00 horas, totalizando 30:00 horas semanais, percebendo vencimento proporcional a carga horária.

Art. 2º-A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES - PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 3040/2016

SÚMULA: Revoga Portaria que designa Diretor do Departamento de Meio Ambiente.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com o que assegura a Lei Municipal nº 1104/2015 de 08/12/2015.

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica revogada a Portaria nº 2672/2015 de 16/04/2015 que designou o Servidor ADILSON ZAFFARI, portador do RG:5.740.152-4, do Quadro Único de Pessoal, nomeado através do Decreto nº 2867/2012 de 01/06/2012, para exercer a função de Diretor do Departamento do Meio Ambiente, a partir desta data.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº 2672/2015 de 16/04/2015, a presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES - PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia. Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1749863296

<http://amsop.dioems.com.br>